



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
Administração 2009/2012

LEI N.º. 354/2009, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de turma de pré-escola, na Escola Pública Municipal de Itataíba – ESCOLA MUNICIPAL “ORESTE BERNARDO”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, especialmente nos arts. 4º, inciso X, 29 e 30 da Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Escola Pública Municipal de Itataíba – Escola Municipal “ORESTE BERNARDO”, localizada na comunidade de Itataíba, neste Município, fica criada uma turma de pré-escola (educação infantil para crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade).

Art. 2º - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º-. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 30 de janeiro de 2009.


Estevam Antônio Fiorio
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.